

Requerimento n.º

Canela, 19 de agosto de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 143 do Regimento Interno, solicita:

“Que seja prorrogado, por igual período de 90 (noventa) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Temporária Especial destinada ao acompanhamento dos serviços prestados pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) em nosso município.”.

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Temporária Especial foi criada para analisar em profundidade a qualidade dos serviços prestados pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) em Canela, diante das recorrentes reclamações da população sobre a falta de água, irregularidades no abastecimento e demais problemas relacionados ao saneamento básico.

A Comissão tem como atribuições estudar as condições atuais do serviço, acompanhar e fiscalizar as ações da concessionária e, ao final, emitir relatório circunstanciado, com a possibilidade de encaminhamento de denúncia ao Ministério Público, a fim de resguardar os direitos da comunidade.

Considerando a relevância da matéria, a necessidade de coleta de maiores informações e a continuidade dos trabalhos já iniciados, torna-se indispensável a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 90 (noventa) dias, garantindo-se a efetividade das diligências e a entrega de um relatório final robusto.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento.

GRAZIELA HOFFMANN

Vereadora do PDT